



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade\_unidade@/, CEP 69057-070  
Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000084/2023-38

**Unidade Gestora:** 254474

|  |                                                                                                                                                                                                                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA MSO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA.</b> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE - ILM/D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3789334), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **MSO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.000.770/0001-22, sediado na AV. EDUARDO RIBEIRO Nº 520, EDIF. MANAUS SHOPPING CENTER – 6º ANDAR, SALA 605 – Centro – Manaus/AM, CEP: 69010-001, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SIMÕES ALCANTARA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa nos autos (SEI 6534084), tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000084/2023-38, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2026 a 01/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2. O valor anual estimado da contratação é de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254457; Programa de Trabalho nº10128512120YD0001; Natureza de Despesa nº 339033; Projeto/Atividade nº A1LMD, Fonte de Recurso 1002000000, PTRES 234041.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será utilizada a Nota de Empenho 2026NE000163 (doc. SEI 6513945), com saldo em 19/08/2026 no valor de R\$3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| <b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b> | <b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>           |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>01/01/2027 A 01/09/2027</b>                            | R\$43.875,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais) |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 14/08/2026, e anexadas aos autos do processo nº 25792.000084/2023-38, doc. SEI 6556853.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 20 de agosto de 2026.

**Pela Contratante:**

---

**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

**Pela Contratada:**

---

**SIMÕES ALCANTARA DE OLIVEIRA**

**Testemunhas:**

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **SIMÕES ALCANTARA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 24/08/2026, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloren Sofia Moura Guedes, Prestador(a) de Serviço**, em 25/08/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6557098** e o código CRC **CD254EDE**.

---

**Referência:** Processo nº 25792.000084/2023-38

SEI nº 6557098